



**NORMA DE EXECUÇÃO DE
AUDITORIA
(NR.0202.06)**

Maio/2026

NORMA DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA

	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
	Instrumento Normativo (IN)		Código: NR.0202.06
	Diretoria Responsável: DP	Gerência Responsável: GEAUDI	
	Data de criação: 28/11/2023	Início da Vigência: 29/05/2026	Próxima Revisão: 29/05/2030
Título: NORMA DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA			Versão: 2.0

APROVAÇÃO

Aprovada pela Deliberação nº 045/2026, conforme ATA da 780ª reunião do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CONSAD, realizada em 29 de maio de 2026.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	4
2.	ABRANGÊNCIA.....	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	DIRETRIZES GERAIS	4
4.1.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4.2.	PROCESSO	4
4.2.1.	FASES DO PROCESSO	5
4.2.2.	DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO	5
5.	APROVAÇÃO	10
6.	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	10
6.1.	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)	10
6.2.	UNIDADES EXECUTORAS	11
6.2.1.	GEAUDI	11
6.2.2.	ÁREAS AUDITADAS	11
7.	RELAÇÃO DOS ANEXOS	11
8.	REVISÃO	11
9.	VIGÊNCIA.....	11
	ANEXO I – FLUCOGRAMA DO PROCESSO	12

1. OBJETIVO

Detalhar o Processo de Execução de Auditoria.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se a todas as Unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, estando incluída a Unidade Sede em Natal/RN e a Administração do Porto de Maceió/AL – APMC. A abrangência desta Norma estende-se ao Porto de Maceió, por força do Convênio de Descentralização, firmado entre o Ministério da Infraestrutura – MINFRA, e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no qual a CODERN exerce a administração e exploração do Porto de Maceió, por intermédio da Administração do Porto de Maceió – APMC, sendo esta subordinada administrativa, técnico-operacional e financeiramente à CODERN.

3. DEFINIÇÕES

Quadro 01: definições dos termos de auditoria

TERMO	DESCRIÇÃO
Unidade Organizacional	Gerências, Coordenações, Supervisões, Assessorias ou unidades similares na estrutura organizacional da CODERN.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual de Orientações Técnicas da Controladoria-Geral da União, conforme Instrução Normativa CGU nº 08/2017;
- Manual de Auditoria Interna da Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

4.2. PROCESSO

O Processo da Execução de Auditoria regulamenta o trâmite que deverá ser seguido pela Gerência de Auditoria Interna e demais atores envolvidos no processo de execução dos trabalhos de auditoria, de forma a

cumprir o estabelecido no Manual de Auditoria Interna da GEAUDI, seguindo as fases explicitadas no tópico abaixo:

4.2.1. FASES DO PROCESSO

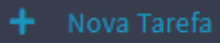
As fases básicas do Processo são realizadas no sistema e-Aud e estão representadas no Quadro 02:

Quadro 02: fases básicas do processo.

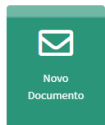
Id	FASES BÁSICAS DO PROCESSO
I	GCC-020-020-010: Iniciar Auditoria Prevista no PAINT no sistema e-Aud
II	GCC-020-020-020: Comunicar Abertura da Ação e Início dos Trabalhos
III	GCC-020-020-030: Elaborar a Análise Preliminar com a Matriz de Riscos e Controles no sistema e-Aud
IV	GCC-020-020-040: Elaborar a Matriz de Planejamento no sistema e-Aud
V	GCC-020-020-050: Elaborar o Escopo da Auditoria no sistema e-Aud
VI	GCC-020-020-060: Enviar Solicitação de Auditoria à área auditada
VII	GCC-020-020-070: Executar as Análises da Auditoria no sistema e-Aud
VIII	GCO-020-030-080: Elaborar o Relatório Preliminar e enviar às áreas
IX	GCO-020-030-090: Realizar Reunião de Busca Conjunta de soluções com as áreas, definindo áreas responsáveis
X	GCO-020-030-100: Enviar as manifestações À GEAUDI que deverá analisar e elaborar o Relatório Final pelo e-Aud.
XI	GCO-020-030-110: Elaborar o relatório final e cadastrar no sistema os achados de Auditoria Interna

4.2.2. DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO

I- GCC-020-030-010: Iniciar Auditoria Prevista no PAINT, no sistema e-Aud

Descrição:	Para iniciar uma nova auditoria no sistema e-aud, os seguintes passos devem ser executados: - Clicar no ícone , preenchendo os devidos campos (título, origem, unidade auditada, linha de ação, objetivo, resultados, equipe etc), anexar o apêndice do PAINT vigente, salvar e enviar para aprovação do gerente GEAUDI (supervisor do trabalho) - O supervisor autoriza a auditoria; e - O auditor clica em “iniciar execução” e, em seguida, em “salvar”. Quando a auditoria tem sua execução iniciada, são criados pelo sistema 07 (sete) , também chamadas de Atividades, sendo: [UAIG] Análise Preliminar; [UAIG] Matriz de Planejamento; [UAIG] Escopo da Auditoria; [UAIG] Análises da Auditoria; [UAIG] Relatório Preliminar; [UAIG] Relatório Final; [UAIG] Achados da Auditoria. Enquanto cada atividade não é finalizada no sistema, ela fica com alerta vermelho na aba .
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

II- GCO-020-030-020: Comunicar Abertura da Ação e Início dos Trabalhos

Descrição:	Para comunicar a abertura da ação, os seguintes passos devem ser executados no sistema e-aud: - Na aba Principal, clicar no ícone em forma de envelope “Novo Documento”, preencher: Modelo: Comunicação de Início dos Trabalhos; Origem: e-Aud; e salvar para abrir edição.  - No documento, adicionar destinatários, título, prazo e editar o texto com cópia para o Diretor da área. - Salvar e enviar para assinatura do supervisor da auditoria, salvando novamente para finalizar. - O supervisor envia para os setores de destino apertando em enviar documento (ícone envelope).
Sistemas envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

III - GCO-020-030-030: Elaborar a Análise Preliminar com Matriz de Riscos e Controles

Descrição:	Para elaborar a [UAIG] Análise Preliminar com matriz de riscos e controles, os seguintes passos devem ser executados no sistema e-aud: - Clicar no ícone “play” para iniciar execução, adicionando o título, fazendo <i>upload</i> dos arquivos Análise Preliminar do Objeto e da Matriz de Riscos e Controles (utilizando os modelos dispostos no e-aud), os quais foram previamente editados e assinados no SEI; - Anexar a Matriz em excel e o documento da seleção aleatória da amostra, em pdf. - Salvar e enviar para o supervisor; - Supervisor revisa, devolve ao auditor para ajuste, se necessário, e conclui a fase.
Sistemas envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

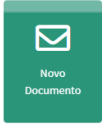
IV- GCO-020-030-040: Elaborar a Matriz de Planejamento

Descrição:	Para elaborar a [UAIG] Matriz de Planejamento, os seguintes passos devem ser executados no sistema e-aud: - O auditor responsável pela análise elabora as Questões e subquestões de Auditoria, define os Testes a serem aplicados e os Critérios que serão observados, preenchendo as informações diretamente no sistema e-aud,; - Em Dados do Teste, preencher as informações requeridas, Fonte de Informação, Possíveis Limitações e Possíveis Achados; - Intitular as Questões como Q1, Q2, Q3 em diante; - Intitular as Subquestões como Q1.1, Q1.2, em diante; - Intitular os Testes como T1.1, T1.2, em diantes; - Intitular os Critérios como C1.1, C1.2, em diante.
Sistemas envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

V- GCO-020-030-050: Elaborar o Escopo da Auditoria

Descrição:	Na etapa intitulada [UAIG] Escopo da Auditoria , a GEAUDI define o que será analisado e descreve no sistema e-aud os objetos do escopo, com períodos e valores se for o caso.
Sistemas envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

VI - GCO-020-030-060: Enviar Solicitação de Auditoria à área auditada

Descrição:	Na aba Principal, clicar no ícone envelope “Novo Documento”, preencher i. Modelo: Solicitação de Auditoria; e ii. Origem: e-Aud e salvar para abrir edição. Adicionar destinatários, título, prazo e editar o texto com a documentação requerida. 
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

VII - GCO-020-030-070: Executar as Análises da Auditoria no sistema e-Aud.

Descrição:	O supervisor autoriza a auditoria no sistema e-Aud para que o auditor dê início aos trabalhos de [UAIG] Análises da Auditoria clicando em “iniciar execução”. Nesta etapa, são inseridos no sistema e-aud as seguintes informações: i. Testes (que serão realizados) – já definidos na Matriz de Riscos (Etapa IV); ii. Escopo (dos testes) – linkar com o escopo definido na Etapa V; iii. Responsáveis (pela realização dos testes); iv. Conclusão (dos testes); v. Observações (dos testes); vi. Ações: onde se colocam as evidências e os detalhes dos testes.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

VIII - GCO-020-030-080: Elaborar o Relatório Preliminar e enviar às áreas.

Descrição:	Na etapa do Relatório Preliminar são levantados todos os achados do trabalho, os quais são encaminhados para manifestação prévia da área, antes da reunião de busca conjunta de soluções. Assim, o auditor elabora a minuta em word e excel e submete à análise do gerente. O supervisor analisa o documento, faz os ajustes que entender pertinentes, ou devolve ao auditor solicitando as alterações. Após a aprovação da minuta no sistema, o auditor encaminha o documento intitulado Relatório Preliminar - Auditoria, enviando para as áreas correlatas com o trabalho e respectivas diretorias responsáveis, agendando a data para a realização de busca conjunta de soluções e indicando dia para envio da manifestação formal ao relatório preliminar.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

IX - GCO-020-030-090: Realizar Reunião de Busca Conjunta de soluções com as áreas, definindo áreas responsáveis

Descrição:	As áreas realizam a reunião de busca conjunta em data acordada, elaborando ata de reunião no sistema SEI, a qual é anexada posteriormente no sistema e-Aud no documento Relatório Preliminar - Auditoria .
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI e e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

X - GCO-020-030-100: Enviar as manifestações à GEAUDI que deverá analisar e elaborar o Relatório Final pelo e-Aud.

Descrição:	As áreas auditadas deverão responder dentro do sistema e-Aud no documento intitulado Relatório Preliminar - Auditoria . A GEAUDI analisa as manifestações e elabora o Relatório Final (etapa XI).
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI e Áreas auditadas

XI - GCO-020-030-110: Elaborar o relatório final e cadastrar no sistema os achados de Auditoria Interna

Descrição:	O auditor responsável efetua a abertura no sistema e-aud das etapas [UAIG] Relatório Final e [UAIG] Achados da Auditoria O supervisor aprova a abertura. O auditor responsável efetua as alterações no Relatório Preliminar elaborando o [UAIG] Relatório Final , o qual é submetido para análise do supervisor. Paralelamente, registra os [UAIG] Achados da Auditoria levantados no Relatório Preliminar - Auditoria . Os achados que persistirem após a reunião de esclarecimentos (entrega da manifestação formal) serão cadastrados como novas recomendações no e-aud gerando efetivamente os pontos que passarão à etapa de monitoramento. Tanto para a etapa de [UAIG] Relatório Final como de [UAIG] Achados da Auditoria o supervisor analisa no sistema o executao pelo auditor responsável, fazendo os ajustes que entender pertinentes, ou devolvendo ao auditor solicitando as alterações que entende necessárias. Após aprovação do [UAIG] Relatório Final , e dos [UAIG] Achados da Auditoria a execução da auditoria está finalizada no sistema, iniciando-se a fase de monitoramento dos pontos de auditoria.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

5. APROVAÇÃO

Esta norma foi elaborada pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN – GEAUDI, e aprovada pelo Conselho de Administração – CONSAD.

6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

6.1. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)

A Unidade Responsável pelo Normativo (URN) é a Gerência de Auditoria Interna da CODERN - GEAUDI.

6.2. UNIDADES EXECUTORAS

6.2.1. GEAUDI:

Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; IX, X e XI.

6.2.2. Áreas Auditadas:

Item X.

7. RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo I – Fluxograma do Processo.

8. REVISÃO

Esta Norma deverá ser revisada no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da data de aprovação pelo CONSAD.

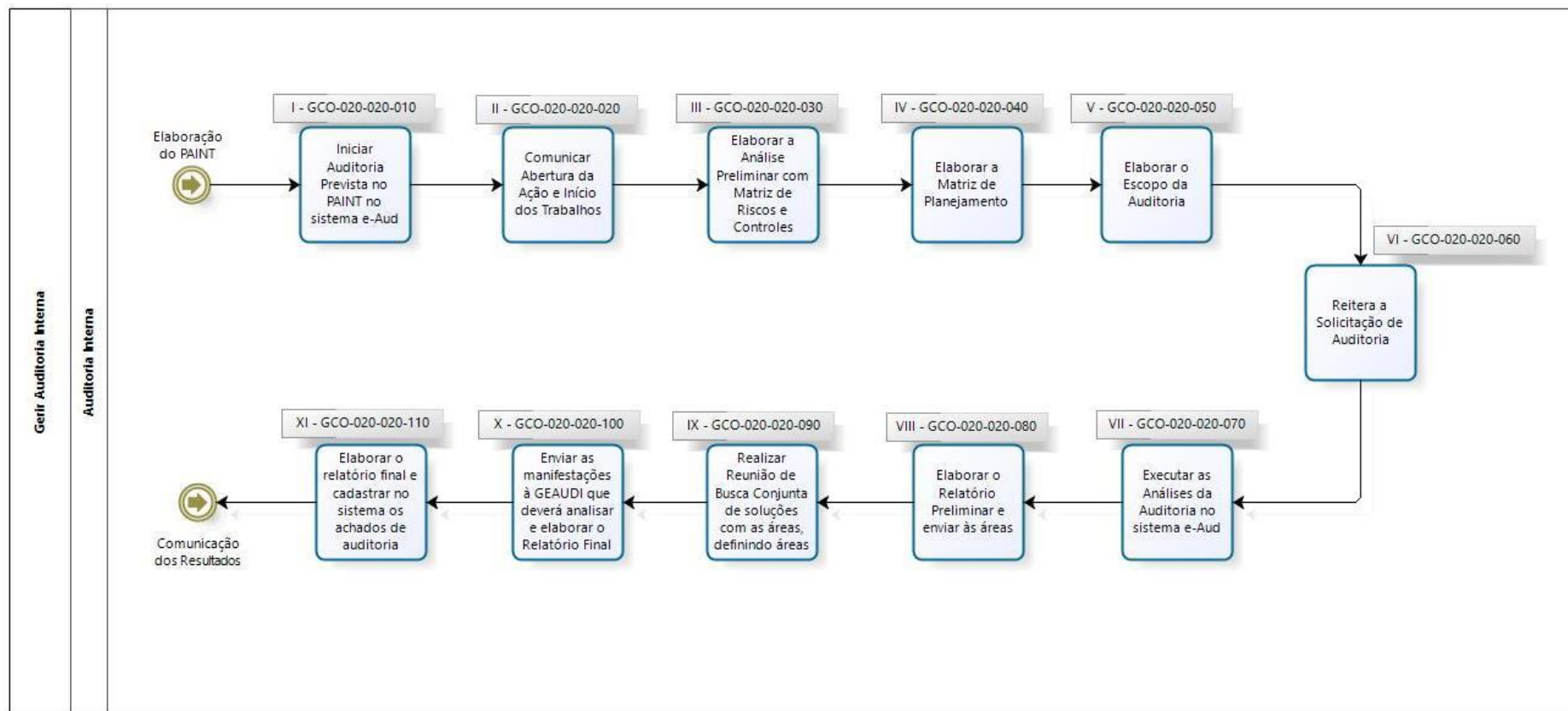
9. VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

ANEXO I

Fluxograma do Processo

Anexo I – Fluxograma do Processo.





COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 045/2026

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **780ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

DELIBERA:

I. Aprovar a Norma de Execução de Auditoria - 1.0 Revisão, que tem como objetivo detalhar o processo de execução de auditoria, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22).

Natal/RN, 29 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 29/05/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 29/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 29/05/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 29/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 29/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11336500** e o código CRC **047263A4**.



Referência: Processo nº 50902.000906/2026-86



SEI nº 11336500

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320